



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.493 DE 16 DE JUNHO DE 2008

EMENTA: Reajusta a remuneração dos funcionários efetivos e inativos da Câmara Municipal de Araripina e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 15%(quinze por cento) aos servidores efetivos e inativos da Câmara Municipal de Araripina.

Parágrafo Único — Os demais funcionários ocupantes de cargos comissionados e contratados temporariamente não serão beneficiados com o referido ajuste.

Art. 2º - Os dispêndios financeiros decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, constante do seu orçamento para o presente exercício, reforçadas, nos termos da lei, se se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2008.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2008.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal